



RESOLUÇÃO Nº 03/2022

(Abertura de Crédito adicional especial no valor de R\$ 3.232.500,00)

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –CIDAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A ASSEMBLÉIA GERAL APROVOU E PUBLIQUE-SE A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável – CIDAS, autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente de 2022, no valor de R\$ 3.232.500,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, e quinhentos reais) destinados a:

Poder: 03 - CONSÓRCIO MUNICIPAL

Órgão: 00 – CONSÓRCIO CIDAS

Unidade – 00 – CONSÓRCIO CIDAS

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

18.541.1101.1.001 - 011

FR. 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

C.A. 100.003 Crédito não Reembolsável FECOP

Valor - R\$ 3.232.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 que trata do excesso de arrecadação no exercício considerando ainda a tendência do exercício.

CNPJ-20.834.317/0001-30

Sede: Rua Pernambuco nº. 4313 – CEP 15.500.006 – Fone (17) 3405 9195 Votuporanga/SP
Álvares Florence - Américo de Campos - Cardoso - Cosmorama - Meridiano - Parisi - Paulo de
Faria - Pedranópolis - Pontes Gestal - Riolândia - Valentim Gentil -Votuporanga.

www.cidas.eco.br



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Votuporanga – SP, 31 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Presidente CIDAS

CNPJ-20.834.317/0001-30

Sede: Rua Pernambuco nº. 4313 – CEP 15.500.006 – Fone (17) 3405 9195 Votuporanga/SP
Álvares Florence - Américo de Campos - Cardoso - Cosmorama - Meridiano - Parisi - Paulo de
Faria - Pedranópolis - Pontes Gestal - Riolândia - Valentim Gentil -Votuporanga.

www.cidas.eco.br